





MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

REUNIÃO Nº 05A | 2021

Realizada em | 17| | 1 | 2021

PROPOSTA

N° 29A /2021/DURB/DIGU

Deliberação Nº

84 A 2021

Assunto: Processo N.º449/20 **Titular do Processo**: JOÃO MIGUEL FELIZARDO PALMA E CARLA SOFIA M. M. C. PALMA

Requerimento N.º:7205/21

Requerente: JOÃO MIGUEL FELIZARDO PALMA E CARLA SOFIA M. M. C. PALMA Local: RUA BAIA DO SADO, 62,64,66,68 E 70, BREJOS DOS SETE OLHOS, QUINTA

DE CANES

Freguesia: GAMBIA-PONTES-ALTO GUERRA

LICENCA DE ADMINISTRATIVA - RECONSTRUCAO DE MORADIA UNIFAMILIAR

PISCINA E MURO DE VEDACAO.

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:4/11/2021

PROPOSTA DE: Concessão da licença de demolição e construção condicionada

Na sequência do licenciamento de obras de reabilitação, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de um piso, com aproveitamento de sótão, piscina, barbecue e muro de vedação confinante com arruamento público, cujo projeto de arquitetura se encontra aprovado por despacho de 30/07/2021, foram apresentados os projetos das especialidades, tendo-se verificado a sua conformidade, à exceção do projeto de abastecimento de gás, o qual deverá encontra-se visado por uma Entidade Inspetora Gás.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º e do n.º 1 do art.º 5.º ambos do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença condicionada à apresentação no prazo de um ano, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, do projeto de abastecimento de gás visado por uma EIG, devendo no mesmo prazo o titular vir requerer a emissão do alvará de licença nos termos do art.º 76.º do RJUE, instruído com os elementos dispostos no art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março e proceder ao pagamento das respetivas taxas previstas no RTORMS:

Simulação TRIU = 6 142,95 (verificadas as condições referidas no RTORMS 2021, o valor da TRIU a liquidar já com os 20% de redução, é de 4 914,36 €).

A liquidação da TRIU aplicável às operações urbanísticas <u>cujos títulos de construção forem</u> requeridos até 31 de dezembro de 2021, terá uma redução de 20 % sobre o montante apurado para a pretensão. Não obstante, <u>caso a obra não seja concluída e emitido o respetivo título de utilização até 31 de dezembro de 2023, ficará a emissão do mesmo condicionada à liquidação e cobrança do montante referente à redução anteriormente atribuída.</u>

Simulação da Taxa da piscina = 597 €

Simulação Mais-valia = 252,05 €

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJETTADA por : ______ Votos Contra; Abstenções; _____ Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PRIVEL SEDESÇÃO DO ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMIARA

MOLCMS.116